



EDITAL N° 02/2021
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS –
DOUTORADO (PPGEL) 2022-2026

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos(as), através de processo seletivo remoto, para uma nova turma do PPGEL, em nível de Doutorado Acadêmico, nas áreas de Linguística e dos Estudos Literários, com base na Resolução nº 156/03-CEPEX/UFPI, na Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 12 de maio de 2021, Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, e Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021, e de acordo com as normas deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 A seleção objetiva o preenchimento de **até 26 (vinte e seis) vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Doutorado, sendo **até 15 (quinze) vagas** para área de Linguística e **até 11 (nove) vagas** para a área dos Estudos Literários, distribuídas da seguinte forma:

a) LINGUÍSTICA: **até 06 (seis) vagas** para ampla concorrência por orientador(a) e, em atendimento à Resolução nº 263/13-CEPEX/UFPI, **até 03 (três) vagas** para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certificado de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Linguística do PPGEL; **até 03 (três) vagas** destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; ainda, de acordo com a Resolução nº 98 - CEPEX/UFPI, de 15 de julho de 2021 **até 02 (duas) vagas** destinadas a candidatos com deficiência (PID); e **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos estrangeiros (será considerado candidato estrangeiro aquele que não possua naturalização/nacionalidade brasileira, que não resida no Brasil ou que tenha visto temporário de residência no país).

b) ESTUDOS LITERÁRIOS: **até 05 (cinco) vagas** para ampla concorrência por orientador(a) e, em atendimento à Resolução nº 263/13-CEPEX/UFPI, **até 02 (duas) vagas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



para o PCI da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certidão de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa na área dos Estudos Literários do PPGEL; **até 02 (duas) vagas** destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; ainda, de acordo com a Resolução nº 98 - CEPEX/UFPI, de 15 de julho de 2021, **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos com deficiência (PIPD); e **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos estrangeiros (será considerado candidato estrangeiro aquele que não possua naturalização/nacionalidade brasileira, que não resida no Brasil ou que tenha visto temporário de residência no Brasil).

1.2 As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para ampla concorrência por orientador, exclusivamente, em suas respectivas áreas.

1.3 As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, quando não preenchidas, de acordo com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, serão revertidas para ampla concorrência por orientador, exclusivamente, em suas respectivas áreas, observada a ordem de classificação.

1.4 As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, quando não preenchidas, de acordo com a Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021, poderão ser remanejadas para ampla concorrência por orientador, exclusivamente, em suas respectivas áreas.

Parágrafo único: O candidato com deficiência (PIPD) deverá declarar sua situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme subitem 2.2.2, alínea h e **ANEXO 9** deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução CEPEX/UFPI nº 98, de 15 de julho de 2021.

1.5 As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência por orientador, em suas respectivas áreas;

1.6 O candidato que, em razão de quaisquer crenças religiosas, não puder realizar a prova aos sábados, deverá declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a Comissão Avaliadora possa proceder ao remanejamento de dia e horário;



1.7 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas;

1.8 Caberá aos membros da Comissão, ou instância equivalente, providenciar, em caráter obrigatório, a plataforma, o link e a gravação de todas as etapas, que ficará sob a guarda da Comissão Avaliadora:

Parágrafo Único: O processo seletivo segue o que prevê a Resolução nº 101-CEPEX/UFPI, de 15 de julho de 2021, que regulamenta as normas em caráter excepcional de atividades acadêmicas para os períodos letivos 2021.3, 2021.1 e 2021.2, no formato remoto, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências, correspondendo ao Decreto nº 19.429, de 8 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Piauí, que trata de protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS-Cov-2 (COVID19), para o setor de educação; resolve em seu Art. 11. [que] é facultado ao docente a gravação das atividades acadêmicas, sendo proibida a reprodução ou distribuição da gravação por ele disponibilizada, ainda que sem fins lucrativos. Em adaptação a outras atividades acadêmicas, no caso deste processo seletivo, segue o previsto no Artigo 11 do Decreto, com a ressalva de que no trecho “fica facultado à Comissão avaliadora a disponibilização da gravação”, leia-se: **a comissão NÃO disponibilizará a gravação da etapa de arguição do projeto.**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), através do acesso ao sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2021, até as 23h59min, tanto para a área de Linguística quanto para a área dos Estudos Literários;

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos necessários, **organizados na ordem dos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3**, e respectivas alíneas, digitalizados em formato PDF;

2.2.1 Arquivo 1:

a) Projeto de pesquisa **SEM** qualquer tipo de identificação do candidato, seguindo as orientações constantes no **ANEXO 3** deste Edital.



2.2.2 Arquivo 2: Documentos pessoais digitalizados e organizados em arquivo único, a saber:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no SIGAA;
- b) Cópia digitalizada da Identidade (RG) e do CPF, caso este não conste no RG;
- c) Fotografia de rosto digital tamanho 3x4, oficial, recente e nítida;
- d) Cópia digitalizada e autenticada do Diploma ou Certificado de Mestrado em Letras (ou áreas afins) ou cópia autenticada da ata de defesa nos casos em que a defesa tiver ocorrido a menos de 03 (três) meses do período de inscrição ou Certidão de que está matriculado no último semestre do curso de mestrado;

§1º: Diplomas obtidos fora do País devem estar devidamente validados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, reconhecida pelo MEC; Conforme **Resolução nº. 022/14/CEPEX-02**, concludentes de cursos de pós-graduação *scripto sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar comprovante de entrega da versão final de dissertação. O não atendimento ao prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória;

§2º: No caso específico de candidatos estrangeiros, apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos: passaporte e Diploma de Mestre reconhecido por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira ou com Selo do Consulado do Brasil, para curso realizado fora do país;

§3º: O candidato estrangeiro, cuja língua materna não é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS ou apresentar uma declaração se comprometendo a apresentar o certificado CELPE-BRAS até dois anos após o início do programa.

- e) Declaração de liberação das atividades de, **no mínimo, 20 (vinte) horas**, emitida pela Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o Programa, caso não trabalhe (**ANEXO 7 - TERMO DE COMPROMISSO**);

Parágrafo único: A declaração ou o termo de compromisso são os documentos que ratificam a disponibilidade para o cumprimento das atividades de orientação,



produção da tese e demais exigências no desenvolvimento do curso, devendo o candidato corresponder integralmente a essas exigências.

- f) Documento **atual** (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI);
- g) Declaração devidamente preenchida, datada e assinada, para os candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (**ANEXO 8**);
- h) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e as condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, conforme as diretrizes do modelo constante neste Edital (**ANEXO 9**).

2.2.3 Arquivo 3: Documentos acadêmicos e profissionais **digitalizados e organizados em arquivo único**, a saber:

- a) Cópia digitalizada do Curriculum Lattes, cujo preenchimento deve ser realizado na Plataforma do CNPq, através do acesso à página da internet: <http://lattes.cnpq.br/>
- b) A ficha de pontuação digitalizada referente ao currículo Lattes, devidamente preenchida (modelo conforme o **ANEXO 6**).

Parágrafo único: A ficha de pontuação que **não vier preenchida não terá a pontuação verificada**, mesmo com o envio de documentação comprobatória do currículo;

- c) Cópia digitalizada **APENAS** da documentação que comprove as atividades e/ou as publicações constantes na ficha de pontuação (**ANEXO 6**). Os documentos comprobatórios do currículo **devem estar ORDENADOS** conforme à apresentação no currículo Lattes e na ficha de pontuação;



Parágrafo único: Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos enviados após a efetivação da inscrição.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para a homologação da inscrição neste processo seletivo, serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo(a) candidato(a), em conformidade com a legislação vigente e as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido nos subitens **2.2.1**, **2.2.2** e **2.2.3** deste Edital, a apresentação de documentos em desacordo com a ordenação indicada, bem como a falta de legibilidade de tais documentos, resultará no indeferimento da inscrição;

3.2 O(A) candidato(a) que não tiver a sua inscrição deferida pela Comissão de Seleção será eliminado(a) deste processo seletivo;

3.3 Em caso de indeferimento de sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, preenchendo o modelo de formulário do **ANEXO 11** deste Edital e encaminhando-o para o Protocolo Geral da UFPI, através do E-mail protocologeral@ufpi.edu.br, em data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (**ANEXO 1** deste Edital).

4 DA ORIENTAÇÃO

4.1 No ato de inscrição para o processo seletivo, o candidato(a) deverá indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) no Requerimento de Inscrição (modelo do SIGAA), observando a lista de docentes com disponibilidade de vagas (**ANEXO 2** deste Edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgel>);

4.2 A seleção será feita por orientador, de modo que o(a) candidato(a) concorrerá somente às vagas ofertadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a), que necessariamente deverá ser indicado(a) na Ficha de Inscrição. A concorrência se dará, portanto, **APENAS** dentro do grupo de candidatos inscritos para cada orientador;



4.3 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem a média ponderada final mais alta, seguindo a ordem decrescente de classificação até completar o número total de vagas ofertadas pelo orientador(a) pretendido(a);

4.4 Caso não haja preenchimento de vagas ofertadas por algum(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as) para o orientador pretendido** poderão ser remanejados(as) para outro docente com vagas ociosas, caso as duas partes (candidato e docente) estejam em comum acordo, respeitando a média ponderada final e o total de vagas ofertadas. Para tanto, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão aceitar o redirecionamento do seu projeto ao objeto de pesquisa de outro(a) orientador(a) disponível, através de declaração de Concordância Prévia de Ajustes e Remanejamento, que deverá ser previamente assinada já no ato de inscrição (**ANEXO 10**);

§1º: Caso o(a) candidato(a) não assine a Declaração de Concordância Prévia para Ajustes e Remanejamento (**ANEXO 10**), **subentende-se que não há concordância com o remanejamento**. A vaga será liberada para o candidato classificado que obteve a média ponderada mais alta, seguindo a ordem decrescente de classificação nas vagas por orientador(a);

§2º: Orientadores(as) com vagas ociosas no processo seletivo não são obrigados(as) a acatar a transferência de **candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as)** para vagas de outros docentes. Esse ajuste só ocorrerá caso haja comum acordo entre as partes envolvidas.

4.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas por orientador(a).

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I – PROJETO/ARGUIÇÃO (etapa eliminatória)

5.1.1 Análise do Projeto de Pesquisa

5.1.1.1 O projeto será preliminarmente verificado pelo(a) orientador(a) pretendido(a), conforme item 3.2, mesmo não fazendo parte da Comissão de Seleção, para que se constate a adequação temática à sua linha de estudo.

5.1.1.2 A etapa de avaliação do projeto, pela Comissão avaliadora, é eliminatória em duas situações:



- a) se o projeto não estiver adequado à linha de estudo do orientador pretendido;
- b) se o projeto receber nota menor que 7,0 (sete vírgula zero)

Parágrafo único: A etapa de avaliação do projeto, pela Comissão avaliadora, será classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero);

5.1.1.3 O projeto será avaliado levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a) justificativa da relevância e/ou contribuições e/ou inovações e/ou a relação com a área proposta pelo candidato(a);
- b) clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos;
- c) consistência, pertinência e/ou atualização da fundamentação teórica;
- d) adequação da metodologia;
- e) cronograma pertinente ao percurso de estudo e orientação metodológica;
- f) referências bibliográficas atualizadas e fundamentais ao objeto pesquisado;
- g) correção de linguagem e adequação às normas da ABNT;
- h) coesão interna e coerência dos conteúdos e formatos nas seções do projeto.

5.1.2 Arguição de Projeto

5.1.2.1 A etapa de arguição, a ser realizada de forma virtual através da Plataforma *Google Meet*, consistirá de dois momentos:

- a) Defesa do Projeto de pesquisa, com duração de 5 (cinco) até 10 (dez) minutos de exposição pelo candidato;
- b) Resposta a questionamentos acerca do projeto de pesquisa, com duração média de 10 (dez) à 15 (quinze) minutos, com base nos critérios do item 5.1.2.3 deste Edital e de questões relacionadas ao referencial teórico;

§1º: Esta etapa é eliminatória para quem obtiver **nota menor que 7,0 (sete vírgula zero)** e classificatória para aqueles que obtiverem **nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero)**.

§2º: Os links das arguições serão disponibilizados oportunamente na página do Programa de Pós-Graduação em Letras.



5.1.2.2 Para a etapa de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto. Em seguida, o(a) candidato(a) fará a apresentação do projeto no tempo regulamentar de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos, sem apoio de material de leitura, em qualquer formato e suporte. Após a apresentação, seguirá a etapa de arguição acerca do projeto de pesquisa, com base nos critérios do item 4.2.2.2 e de questões relacionadas ao referencial teórico;

5.1.2.3 O(A) candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes critérios (**ANEXO 5** deste Edital):

- a) Defesa do projeto de pesquisa: domínio do conteúdo (grau de informações teóricas e consistência argumentativa); sequência argumentativa lógica; poder de síntese e distribuição sequencial das informações no tempo estabelecido; articulação entre o conteúdo das seções do projeto, entre o problema de pesquisa e os objetivos, entre as teorias e a metodologia empregadas.
- b) Capacidade argumentativa: responder aos questionamentos feitos pela Comissão avaliadora, demonstrando domínio da teoria e dos conceitos centrais da pesquisa.
- c) Desempenho: segurança na apresentação dos conceitos centrais da pesquisa; clareza da exposição e utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica.

§1º: Nesta etapa espera-se do candidato: postura, autocontrole, emprego de linguagem apropriada ao contexto do processo seletivo e cordialidade no tratamento à Comissão avaliadora. Em caso de descumprimento desses itens, o candidato será eliminado das demais etapas do processo seletivo.

§2º: Caso haja perda de conexão com a internet, problemas de energia elétrica ou qualquer outro motivo atípico que venha a interromper a avaliação, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, através do E-mail: protocologeral@ufpi.edu.br, no prazo de 24h, a contar do dia e horário da realização do exame, apresentando **justificativa técnica**, acompanhada de documentação comprobatória.

5.2 ETAPA II – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

5.2.1 A prova de títulos, com pontuação de **0 (zero) a 10 (dez)**, constitui-se da avaliação do Currículo Lattes, que será pontuado de acordo com o que está estabelecido na **Ficha de**



Pontuação (ANEXO 6), em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação, considerando o evento de classificação de periódicos quadriênio, 2013-2016, conforme consta na plataforma Sucupira.

5.2.2 A concorrência dos Títulos será realizada apenas dentro do grupo de candidatos(as) inscritos para cada orientador(a);

5.2.3 A comprovação de título referente ao magistério precisa informar a data de ingresso no trabalho e a data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o(a) candidato(a) desempenhou a função;

5.2.4 O(A) candidato(a) deve apresentar **APENAS** os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no **ANEXO 6** - Ficha de pontuação deste Edital. O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados, indicando a pontuação de cada um;

5.2.5 Ao(À) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos absolutos, na prova de títulos, dentro do conjunto de pleiteantes às vagas de cada orientador(a), será atribuída nota **10,0 (dez)**. As notas dos(as) demais candidatos(as) do(a) orientador(a) pretendido(a) serão obtidas por regra de três em relação à nota do(a) candidato(a) com maior pontuação;

5.2.6 Ainda é preciso considerar que:

- a) Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN.
- b) Não serão pontuadas publicações e apresentações orais anteriores a janeiro de 2017, e serão consideradas **APENAS** as informações listadas pelo(a) candidato(a) na Ficha de Pontuação.

5.2.7 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média ponderada do projeto, da arguição sobre os projetos, posteriormente acrescida da nota da Prova de Títulos, limitando-se à quantidade de vagas por orientador(a) declaradas no presente Edital;



6.2 O preenchimento de todas as vagas por orientador(a) não é obrigatório, razão pela qual emprega-se o termo **ATÉ** em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas;

6.3 Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na Avaliação do Projeto (peso 3);
- b) Nota obtida na Arguição sobre o Projeto (peso 4);
- c) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes) (peso 3).

7 DOS RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá pleitear junto à Comissão Examinadora a revisão ou impugnação dos resultados de qualquer uma das etapas do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no Cronograma de Execução deste Edital (**ANEXO 1**);

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via Protocolo Geral, através do e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br;

7.3 Os recursos devem estar fundamentados, considerando instruções presentes no Edital, especialmente quanto aos direcionamentos e critérios de avaliação. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário, **ANEXO 11**, com a sua solicitação. Recursos inconsistentes ou desrespeitosos aos membros da Comissão, ao Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) ou à Universidade Federal do Piauí (UFPI) serão indeferidos pelas Comissões de Seleção.

8 DA PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – LE

8.1 Conforme disposto na **Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 12 de maio de 2021**, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, o(a) candidato(a) aprovado(a) nesta seleção deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de aprovação em proficiência em uma língua estrangeira até a conclusão do segundo ano do Doutorado;



8.2 As opções de língua estrangeira para o Exame de proficiência são o Inglês, o Francês e o Espanhol, conforme art. 5º do Regimento do Programa de Pós-graduação em Letras – UFPI. Serão aceitos atestados de proficiência emitidos pela UFPI e oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionem no Brasil, além de atestado de proficiência oriundo da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Instituto Cervantes, Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL;

8.3 O recebimento, a análise e o registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no Histórico do SIGAA será de responsabilidade da Coordenação do PPGEL/UFPI;

8.4 Caso o(a) aprovado(a) não apresente o atestado de proficiência em uma língua estrangeira aceita pelo Programa no prazo de até a conclusão do segundo ano do Doutorado, após a matrícula institucional, a sua matrícula no PPGEL/UFPI será automaticamente cancelada.

9 DA MATRÍCULA

9.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1.1 A Matrícula Institucional para o Doutorado em Letras no quadriênio 2022/2026 será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em período previsto no Calendário Universitário da Pós-graduação-2022, a ser divulgado pela PRPG/UFPI.

9.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

- a) CPF
- b) RG ou RNE (no caso de candidatos estrangeiros);
- c) Diplomas de graduação e mestrado;
- d) Histórico Escolar do Mestrado;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) Comprovante de residência;



g) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino);

h) Declaração de conhecimento (com firma reconhecida em cartório) do Art. 29 da **Resolução no 189/07 do CEPEX** (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) e da **Resolução nº 022/2014, de 21 de fevereiro de 2014**, que estabelece um prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos exigidos.

9.1.3 Se for o caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais;

9.1.4 Declaração de conhecimento, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), a respeito do Art. 29 da **Resolução nº 189/07, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** (CEPEX/UFPI), e do Art. 6º da **Resolução CEPEX/UFPI nº 133, de 30 de agosto de 2021**, os quais determinam que não será permitida a matrícula simultânea em:

I - Dois programas de pós-graduação stricto sensu;

II - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu”.

9.1.5 Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o programa poderá chamar candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas.

9.1.6 Candidato(a) concluinte de curso de mestrado poderá fazer matrícula provisória no Doutorado do PPGEL/UFPI por um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de mestrado, em conformidade com o Art. 1º da **Resolução nº 022/2014-CEPEX/UFPI**.

Parágrafo único: O não atendimento ao prazo estipulado de 60 (sessenta) dias implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.



10 MATRÍCULA CURRICULAR

10.1 A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br, em período previsto no calendário da pós-graduação 2022.

11 DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas do período letivo de 2022.1 terão início na data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação-2022.

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição;

12.2 Será excluído de Processo Seletivo, em qualquer uma de suas etapas, o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

12.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do Programa: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgel>;

12.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI (nas figuras do Coordenador e/ou dos servidores técnicos), membros das Comissões Examinadoras, bem como na página do Programa: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>;

12.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização;

12.6 Este Processo Seletivo tem validade apenas para a seleção de candidatos(as) com ingresso previsto no PPGEL para o período letivo 2022.1;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



12.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 10 de setembro de 2021

Prof. Dr. Luizir e Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Prof.^a Dr.^a Edna Maria Goulart Joazeiro.

Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



ANEXO 1:
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

LINGUÍSTICA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	<i>10 de set - 10 de out</i>
Homologação das inscrições	<i>18 de outubro</i>
Recurso sobre homologação das inscrições	<i>19 de outubro</i>
Publicação de resultado dos Recursos	<i>21 de outubro</i>
Divulgação do resultado da análise de projetos	<i>08 de novembro</i>
Recurso do resultado da análise de Projetos	<i>09 de novembro</i>
Resultado do Recurso da análise de Projetos	<i>12 de novembro</i>
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	<i>15 de novembro</i>
Arguição dos projetos de pesquisa	<i>18 de nov. - 07 de dez</i>
Resultado da Arguição	<i>08 de dezembro</i>
Recurso do Resultado da Arguição	<i>09 de dezembro</i>
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	<i>10 de dezembro</i>
Resultado da Prova de Títulos	<i>13 de dezembro</i>
Recurso da Prova de Títulos	<i>14 de dezembro</i>
Resultado do recurso sobre a Prova de Títulos	<i>15 de dezembro</i>
Resultado Final da seleção	<i>15 de dezembro</i>
Recurso do resultado final	<i>16 de dezembro</i>
Publicação do Resultado do Recurso - Resultado final	<i>17 de dezembro</i>
Resultado final a ser publicado pela PRPG	<i>18 a 20 de dezembro</i>



ESTUDOS LITERÁRIOS

ETAPAS	DATAS
Inscrições	10 de set - 10 de out
Homologação das inscrições	18 de outubro
Recurso sobre homologação das inscrições	19 de outubro
Publicação de resultado dos Recursos	21 de outubro
Divulgação do resultado da análise de projetos	08 de novembro
Recurso do resultado da análise de Projetos	09 de novembro
Resultado do Recurso da análise de Projetos	12 de novembro
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	15 de novembro
Arguição dos projetos de pesquisa	18 de nov. - 07 de dez
Resultado da Arguição	08 de dezembro
Recurso do Resultado da Arguição	09 de dezembro
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	10 de dezembro
Resultado da Prova de Títulos	13 de dezembro
Recurso da Prova de Títulos	14 de dezembro
Resultado do recurso sobre a Prova de Títulos	15 de dezembro
Resultado Final da seleção	15 de dezembro
Recurso do resultado final	16 de dezembro
Publicação do Resultado do Recurso - Resultado final	17 de dezembro
Resultado final a ser publicado pela PRPG	18 a 20 de dezembro



**ANEXO 2:
LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA
E NÚMERO TOTAL DE VAGAS**

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	TOTAL DE VAGAS
Texto, Discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves Filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em artigos científicos, projetos de pesquisa e tcc; metagêneros da esfera acadêmica: manuais de escrita e tutoriais em vídeo.	1
	Maraisa Lopes	Abordagens sobre o discurso midiático; instrumentos linguísticos; relação entre mídia e ensino de língua; ensino de língua materna no Brasil; constituição da língua nacional.	1
	José Ribamar Batista Lopes Júnior	Análise de discurso crítica e educação; Letramento/discurso e educação inclusiva; ensino de língua portuguesa; tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa; letramentos em espaços escolares e não-escolares	2
	João Benvindo de Moura	Análise do Discurso Semi linguística; Argumentação e Retórica	1
Gramática léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	4
	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX e XX; ensino de língua portuguesa/gramática e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, à luz da Historiografia Linguística.	1
	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e letramentos escolar; Variação linguística e norma culta no ensino de língua portuguesa; Linguagem e ensino de Língua Portuguesa.	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramentos	Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais, concepções e propostas de ensino de língua materna.	2
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Estudos linguísticos e cognitivos com ênfase no ensino e aprendizagem de Leitura e compreensão. Práticas de linguagem no contexto contemporâneo, multiletramentos, habilidades e estratégias de compreensão e produção escrita.	2
TOTAL			15

Os professores listados a seguir não ofertarão vagas para o quadriênio 2022-2026: Beatriz Gama Rodrigues e Naziozênio Antonio Lacerda.

Área de concentração: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linhas de pesquisa	Docente	Temas de Pesquisa	TOTAL DE VAGAS
Literatura, cultura e sociedade	Alcione Correa Alves	Literaturas negras americanas (em francês, espanhol, português ou inglês), em perspectiva comparada; Problemas teóricos relativos às literaturas negras americanas.	1
	Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento; Literatura moderna e contemporânea; Teoria do poema; Literatura e outras artes; Teorias do Espaço Ficcional.	3
	Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e História; Literatura e Cinema; A produção crítica de José Guilherme Merquior.	2
	Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e Política (Marxismo e Teoria	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



	Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	
Sebastião Alves Teixeira Lopes	Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (Sertaneidade, Gênero, Sexualidade, Religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).	1
Emanoel César Pires de Assis	Literatura e suas relações com a tecnologia; Literatura brasileira contemporânea; Historiografia literária e bancos de dados digitais; Estética da Recepção.	2
TOTAL		11

Os professores listados a seguir não ofertarão vagas para o quadriênio 2022-2026: Diógenes Buenos Aires de Carvalho e Margareth Torres de Alencar Costa.



ANEXO 3:

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Os Projetos, com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

Orientação para escrita do Projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: E-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador	A indicação do orientador pretendido é obrigatória. O projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido.
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Resumo	Resumo contendo sinteticamente as informações principais da proposta de pesquisa.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é a de que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



	pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real. Deve ficar bem claro aqui a identificação do problema de pesquisa.
Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. A depender do tipo de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Projeto.



ANEXO 4: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

Problema ou questão de pesquisa	Justificativa	Objetivos	Metodologia	Referências	Fundamentação Teórica ou Fortuna crítica	Adequação da linguagem	Coerência e interrelações entre as seções do projeto
0 a 1,0	0 a 1,0	0 a 1,0	0 a 2,0	0 a 0,5	0 a 2,5	0 a 1,0	0 a 1,0
Problema de pesquisa precariamente definido (0,0 – 0,3)	Proposta de pesquisa precariamente justificada (0,0 – 0,3)	Objetivos definidos com pouca clareza (0,0 – 0,3)	Descrição metodológica incompleta e inadequada (0,0 – 0,6)	Há ausência de obras ou referência a obras inadequadas (0,0 – 0,1)	Fundamentação teórica equivocada (0,0 – 0,7)	Linguagem e redação inadequada (0,0 – 0,3)	Texto incoerente (0,0 – 0,3)
Problema de pesquisa regularmente definido (0,4 – 0,6)	Proposta de pesquisa mediamente justificada (0,4 – 0,6)	Objetivos definidos de forma relativamente clara (0,4 – 0,6)	Descrição metodológica relativamente adequada (0,7 – 1,3)	Há apenas parte das obras importantes (0,2)	Fundamentação teórica insuficiente (0,8 – 1,5)	Linguagem e redação adequadas, mas com falhas de escrita (0,4 – 0,6)	Texto relativamente coerente (0,4 – 0,6)
Problema de pesquisa bem definido (0,7 – 0,9)	Proposta de pesquisa justificada de forma clara (0,7 – 0,9)	Objetivos definidos com clareza (0,7 – 0,9)	Descrição metodológica bem adequada (1,4 – 1,9)	Há obras adequadas e pertinentes (0,3 – 0,4)	Fundamentação teórica regularmente adequada (1,6 – 2,4)	Linguagem e redação adequadas (0,7 – 0,9)	Texto coerente (0,7 – 0,9)
Problema de pesquisa muito bem definido (1,0)	Proposta de pesquisa excelentemente justificada (1,0)	Objetivos definidos de forma extremamente clara (1,0)	Descrição metodológica extremamente adequada (2,0)	Há obras extremamente pertinentes e adequadas (0,5)	Fundamentação teórica muito pertinente (2,5)	Emprego excepcional da Linguagem e da redação (1,0)	Texto bastante coerente (1,0)
TOTAL DE PONTOS							



ANEXO 5:
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____

Orientador Proposto: _____

DEFESA DO PROJETO				CAPACIDADE ARGUMENTATIVA	DESEMPENHO GERAL	
Domínio do conteúdo	Sequência argumentativa lógica	Poder de síntese e distribuição sequencial das informações	Articulação entre conteúdos, seções e teorias	Domínio de teorias e de conceitos nas respostas dadas à banca	Segurança na apresentação dos conceitos	Clareza da exposição
0,0 a 2,0	0,0 a 0,5	0,0 a 0,5	0,0 a 1,5	0,0 a 3,5	0 a 1,5	0 a 0,5
Falta de domínio ou Domínio precário dos conteúdos (0,0 – 0,6)	Sequência argumentativa precária (0,0 – 0,1)	Pouco ou nenhum poder de organização e síntese (0,0 – 0,1)	Articulação precária entre conteúdos, seções e teorias (0,0 – 0,5)	Péssima capacidade argumentativa (0,0 – 1,2)	Pouca ou nenhuma segurança (0,0 – 0,5)	Exposição pouco ou nada clara (0,0 – 0,1)
Domínio mediano dos conteúdos (0,7 – 1,3)	Sequência argumentativa mediana (0,2)	Poder de organização e síntese mediano (0,2)	Articulação mediana entre conteúdos, seções e teorias (0,6 – 0,9)	Capacidade argumentativa mediana (1,3 – 2,4)	Segurança mediana (0,6 – 0,9)	Exposição medianamente clara (0,2)
Bom domínio dos conteúdos (1,4 – 1,9)	Boa sequência argumentativa (0,3 – 0,4)	Bom poder de organização e síntese (0,3 – 0,4)	Boa articulação entre conteúdos, seções e teorias (1,0 – 1,4)	Boa capacidade argumentativa (2,5 – 3,4)	Segurança regular (1,0 – 1,4)	Exposição clara (0,3 – 0,4)
Pleno domínio dos conteúdos (2,0)	Excelente sequência argumentativa (0,5)	Excelente poder de organização e síntese (0,5)	Excelente articulação entre conteúdos, seções e teorias (1,5)	Excelente capacidade argumentativa (3,5)	Muita segurança (1,5)	Exposição extremamente clara (0,5)
				TOTAL DE PONTOS		



ANEXO 6:

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

(conforme Anexo 1, da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133, de 30 de agosto de 2021)

Título do Projeto: _____

Orientador Proposto: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Mestrado na área	4.0	-		
Mestrado fora da área	3.0	-		
Especialização na área (180 horas e mais)	2.0	-		
Especialização fora da área (180 horas e mais)	1.0	-		
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-		
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	1.0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-		
Comunicação em congresso científico internacional	1.0	-		
Comunicação em congresso científico nacional	0.5	-		
Comunicação em congresso científico local/regional	0.25	-		
Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5	-		
Resumo simples publicado em anais de evento	0.25	-		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Livro/e-book publicado no país na área	5.0	-		
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0			
Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0	-		
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0			
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0	-		
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5	-		
Registros de Software concedido	2.0	-		
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal)	5.0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



do Piauí).				
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0	-		
Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0		
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0		
Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0		
Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0		
Orientação de Monitoria	0.5	2.0		
Participação em Monitoria	0.25	1.0		
Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0		
Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0		
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0		
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0		
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0		
Participação em banca de TCC	1.0	5.0		
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0		
TOTAL GERAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



ANEXO 7:
TERMO DE COMPROMISSO COM AS ATIVIDADES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Nome do Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Doutorado, incluindo o cumprimento de prazos e regras referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa de Tese.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



ANEXO 8 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as)
autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso
_____,
no campus _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena:

(Informar comunidade indígena: _____).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942



ANEXO 9:
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS
ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 02/2021, de 10 de setembro de 2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 para o Programa de Pós-Graduação em Letras, do *Campus* Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942

ANEXO 10:
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PRÉVIA
DE AJUSTES E REMANEJAMENTO

[optativo]

Nome do Candidato: _____

Nº de inscrição: _____

DECLARO FORMALMENTE que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Letras, no nível de Doutorado Acadêmico, conforme as regras deste Edital, aceito fazer remanejamento para a vaga ofertada por outro(a) orientador(a) que não aquele(a) indicado(a) no ato da minha inscrição, comprometendo-me a fazer ajustes ou alterações em meu projeto de pesquisa.

Teresina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215 5942

ANEXO 11:
MODELO DE FORMULÁRIO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), nível de Doutorado-2022-2024, Edital nº 02/2021.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
ÁREA	() Linguística () Literatura
CPF Nº:	RG Nº:
E-MAIL:	

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO A QUE O RECURSO SE REFERE	
() Homologação da inscrição	() Análise do currículo lattes
() Prova escrita	() Resultado final
() Entrevista	() Outra – Especificar:
() Análise do pré-projeto de pesquisa	

OBJETO DO RECURSO (ESPECIFICAR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO DOUTORADO EM LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5942



ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO SOBRE O RECURSO

Teresina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura